DECRETO Nº 167/2019

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, de propriedade de Diego Átila da Silva Pereira, brasileiro, universitário, sob nº de CPF 075.478.876-86, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando, nº 659, Abaeté/MG e Polyanne Virgínia da Silva Pereira, sob Registros:

1- Registro nº 18698, área total de 351,60 m²
2- Registro nº 18699, área total de 356,40 m²
3- Registro nº 18701, área total de 360,00 m²
4- Registro nº 18702, área total de 360,00 m²
5- Registro nº 18703, área total de 360,00 m²
6- Registro nº 19026, área total de 180,00 m²
7- Registro nº 24813, área total de 360,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

FRENTE: 24,00m com a Rua Dr. Antônio Amador
LADO ESQUERDO: 77,90m com Rua Manoel Antônio de Souza e 42,00m

com o Lote A-1.

LADO DIREITO: 35,10m com o lote 03, 12,00 com o Lote 06, 12,00m com o Lote 07, 12,00m com o lote 08, 12,00 com o lote 09 e 12,00 com o lote 10.

FUNDOS: 30,00m confrontando com o lote 17.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, (26/10/2019).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal